Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Aiuruoca, 17 de março de 2022.

Ofício nº. 029/2022
Serviço: Gabinete do Prefeito.
ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar

Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Trata-se o presente Projeto de Lei Complementar, de promover os mecanismos previstos em Lei 2.364/2015, que é a aprovação do relatório final de monitoramento e avaliação executada pelos integrantes da comissão coordenadora e equipe técnica para a o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme respectivos decretos 46/2021 e 47/2021.

Diante do exposto, requer-se o recebimento do Projeto de Lei Complementar em analise, para ser distribuído às comissões competentes, para, ao final, ser aprovada por seus jurídicos e legais fundamentos pelos nobres Vereadores na forma regimental.

Antecipamos cumprimentos ao mui digno Presidente da Câmara e aos demais Edis.

Atenciosamente,

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROTOCOLO
28 / 03 /2022
Recebido

Ilmo Sr.
Rosildo Bernado da Rocha
Presidente da Câmara Municipal
Aiuruoca - MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

APROVA O REALTORIO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, APROVA AS NOTAS TÉCNICAS DE 1 A 35 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o relatório final de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) apurado em 2022 e aprovadas as notas técnicas de numeração a 01 até 35, expedidas ao PME de Aiuruoca, na forma de anexo único integrante a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer dispositivos em contrário.

Aiuruoca – MG, 17 de março de 2022.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AIURUOCA

NOTAS TECNICAS

PME

2022

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 01

Assunto: Estratégia n° 06 da meta 1.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca sancionado pela Lei n° 2.364/2015 verificou-se a impossibilidade de cumprir o percentual de 40% aprovado em 2015.

Análise Técnica: Após análise do texto na estratégia n° 06 da meta 1, constatou-se a impossibilidade de cumprir o quantitativo percentual de 40%.

Conclusão: Mediante o exposto recomenda-se a alteração da estratégia n° 06 da meta 1. a qual passa a ter a seguinte redação:

"Ampliar progressivamente a jornada escolar diária visando a oferta em tempo integral para 25% dos alunos de 04 e 05 anos, até o final deste Plano Decenal Municipal de Educação, priorizando aqueles que se encontram em maior vulnerabilidade social."

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradeaiuruocamg
@prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 02

Assunto: Estratégias 01, 02, 03,04 e 05 da meta 1.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Ao realizar a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

1. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

2. Universalizar, em até 03 (três) anos, em articulação com as áreas de saúde e assistência social, a aplicação dos exames de acuidade visual e auditiva, e a avaliação postural, funcional, nutricional e cognitiva para as crianças matriculadas nas escolas de educação infantil.

3. Promover efetiva participação da família na comunidade escolar, a fim de concretizar a responsabilidade dos pais e/ou responsáveis para com a vida escolar do(a) filho(a).

4. Promover formação dos pais e/ou responsáveis com reuniões, palestras, em parceria com assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo e Conselho Tutelar.

5. Estimular o acesso à educação infantil, para todas as crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Análise Técnica: Partindo do pressuposto de que estratégia representa o caminho para se conquistar uma meta, o "que fazer" e as ações os meios necessários para que essa trajetória

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaluruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

seja possível, o "como fazer", a comissão entende que as estratégias acima destacadas são ações que irão viabilizar a estratégia 1.

Conclusão: Pelo exposto, sugere-se que seja mantida a estratégia 1 com a seguinte alteração na redação:

"Implementar a Educação Infantil articulada com as famílias, áreas de saúde e assistência social".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo S. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. Silva Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 03

Assunto: Estratégia nº 08 da meta 2.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca sancionado pela Lei nº 2.364/ 2015 verificou-se a incoerência do texto que fala sobre a escola do campo

Análise Técnica: Após análise do texto na estratégia nº 08 da meta 2 verificou-se que em nosso município não temos escola do campo.

Conclusão: Mediante o exposto recomenda-se a alteração da estratégia nº 08 da meta 2, a qual passa a ter a seguinte redação em consonância com a realidade de nosso município que possui apenas escola rural.

"Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada, a organização do tempo das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas rurais."

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Angélica de Souza S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradeaiuruocamg
@prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 04

Assunto: Elevação de taxa de conclusão do ensino fundamental no que se refere a estratégia 16 da meta 2.

Responsáveis pela elaboração:

Angélica de Souza Silva Siqueira, Maria Aparecida de Siqueira, Daniele Pereira Mendonça, Marcelo Fernandes Maciel, Valdilene Aparecida Silva, Antônio de Assis Andrade, Lucimara Nogueira Maciel Silva, Thais Mendes Santos.

Histórico: Analisando o Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Aiuruoca, sancionado pela lei nº 2364/2015, verificou-se que o percentual que consta no plano está em 90%, em discordância com o Plano Nacional Decenal de Educação que é 95%.

Análise técnica: Após análise de todo texto na estratégia nº 16 da meta 2 constatou-se a necessidade de mudar a redação para adequar o plano municipal ao nacional.

Conclusão: Mediante ao exposto recomendamos o Poder Legislativo Municipal a alteração da redação da estratégia 16 da meta 2 deixando em consonância com a meta 2 do Plano Decenal Nacional de Educação, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Elevar a taxa de conclusão do ensino fundamental para 95% (noventa e cinco por cento) até o final deste Plano Municipal de Educação."

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinatura: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Angélica de S. Silva Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 05

Assunto: Estratégia 16 da meta 1.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico:

Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a estratégia 16 descreve:

16. Implementar um modelo de avaliação da instituição educacional a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade que consolide a importância da educação infantil para o conjunto da sociedade brasileira.

Análise Técnica: Propõe-se uma redação mais objetiva para esta estratégia.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se a seguinte redação:

"Implantar a avaliação institucional para aferir a infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos e acessibilidade nas escolas da rede".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos
Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira
Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaluruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 06

Assunto: Estratégia 22 da meta 2.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a estratégia 22 descreve:

22. Viabilizar a instalação de laboratórios de informática conectados à internet em todas as escolas, garantindo-se suporte humano e técnico, manutenção e atualização dos equipamentos e programas, além da capacitação dos profissionais.

Análise Técnica: Verificou-se que a necessidade de uma redação mais objetiva para a estratégia.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se a seguinte redação para a estratégia 22:

"Promover a inclusão digital nas escolas do Ensino Fundamental".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 07

Assunto: Estratégia 30 da meta 2.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

30. Implantar ou estabelecer parcerias, em até cinco anos, nas escolas estaduais e municipais de ensino fundamental, prioritariamente nas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social, ações de acompanhamento social para atendimento de alunos pertencentes a comunidades que apresentem baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – ou vulnerabilidade social intensa, bem como de suas famílias, em articulação com a área de assistência social.

Análise Técnica: Verificou-se a necessidade de uma redação mais objetiva para a estratégia.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se a seguinte redação para a estratégia 30:

"Articular o Ensino Fundamental com as famílias e as áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo Fernandes Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 08

Assunto: Estratégias 05 e 06 da meta 3.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel, Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a estratégia descreve:

5. Aumentar para 50%, em até cinco anos, o percentual de alunos do 3° ano do ensino médio com desempenho no nível recomendado em Língua Portuguesa e Matemática, com base nos resultados do PROEB.

6. Reduzir as diferenças entre as proficiências médias máximas e mínimas, em Língua Portuguesa e Matemática, em relação às escolas da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu.

Análise Técnica: Verificou-se a necessidade de adequação de prazo para a estratégia 05 e a supressão da estratégia 06, pois a mesma e consequência da estratégia anterior.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se a seguinte redação para a estratégia 05:

"Aumentar o nível de proficiência dos alunos em língua portuguesa e matemática para 50% na vigência do plano, com base nos resultados do PROEB".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angelica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 09

Assunto: Estratégias 07 a 10, 25 e 29 da meta 3.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a estratégia descreve:

7. Aumentar a taxa de conclusão do ensino médio para 90% em quatro anos.

8. Reduzir a taxa de abandono do ensino médio para 2% em cinco anos.

9. Reduzir a taxa de distorção idade-série no ensino médio para 40%, em até cinco anos, e para 36%, em até 10 anos.

10. Implantar na Escola Estadual de ensino médio do município, ações de acompanhamento social para atendimento a alunos, que apresentem dificuldades de relacionamento ou psicológicas, desde que aceitem o tratamento, bem como de suas famílias, em articulação com a área de assistência social e órgãos públicos.

25. Garantir a segurança na escola estadual no município.

29. Implementar a criação e o desenvolvimento de projetos de prevenção à evasão motivada por preconceito e que visem à proteção contra quaisquer formas de violência e discriminação.

Análise Técnica: Verificou-se a possibilidade de integração das estratégias citadas.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se uma nova estratégia com a seguinte redação:

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

"Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Médio para 90%, reduzindo a taxa de abandono para 2% e a distorção idade-série para 40% em até 10 anos.".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 10

Assunto: Estratégias 11 a 14 e 22 da meta 3.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a estratégia descreve:

11. Ampliar o atendimento em laboratórios de Informática conectados à internet na escola estadual de ensino médio no município, em até dois anos, garantindo-se suporte técnico, manutenção e atualização dos equipamentos e programas.

12. Buscar recursos através de programas do governo para a construção de laboratório de ciências para a Escola Estadual no município, em até quatro anos.

13. Incentivar o uso da biblioteca na escola estadual no município através de ações socioeducativas, mantendo o acervo atualizado e atendimento adequado aos usuários.

14. Assegurar a participação em programa de distribuição suplementar de livros didáticos, de línguas estrangeiras, artes, sociologia e filosofia para todos os (as) alunos (as) e de material didático específico para alunos (as) com necessidades educativas especiais, desde que os pais sejam conscientizados e providenciem um laudo médico e que, na matrícula, seja constatada esta questão.

22. Buscar recursos através de programas do governo para a construção de quadra poliesportiva coberta para a Escola Estadual no município, em até cinco anos.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradeaiuruocamg
@prefeituradeaiuruoca

Análise Técnica: Verificou-se a possibilidade de integração das estratégias citadas.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se uma nova estratégia com a seguinte redação:

"Assegurar recursos didático-pedagógicos necessários à manutenção do ensino".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo S. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 11

Assunto: Estratégias 15 e 24 da meta 3.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a estratégia descreve:

15. Participar de projetos educacionais escolares que propiciem melhorias no sistema de ensino e na aprendizagem dos alunos, a serem avaliados pela escola, pela SEE e pela sociedade civil organizada.

24. Articular o ensino médio aos objetivos estratégicos da educação básica, da educação profissional e tecnológica e da educação superior, visando à formação humanística e técnico científica dos estudantes.

Análise Técnica: Verificou-se a necessidade de dar mais abrangência à estratégia.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se uma nova redação para a estratégia:

"Promover a melhoria da qualidade do Ensino Médio em articulação com os entes federados que assegurem formação básica comum relacionadas à formação profissional e tecnológica, na vigência do plano".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 12

Assunto: Estratégia 27 da meta 3.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a estratégia descreve:

27. Participar de programas e/ou captar recursos junto aos órgãos públicos para o atendimento dos padrões básicos do Ensino Médio relativos à infraestrutura, ao mobiliário, aos equipamentos, aos recursos didáticos, ao número de alunos por turma, à gestão escolar e aos recursos humanos.

Análise Técnica: Verificou-se a necessidade de adequação da redação.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se:

"Captar recursos junto aos órgãos públicos para o atendimento dos padrões básicos do Ensino Médio relativos à infraestrutura, ao mobiliário, aos equipamentos, aos recursos didáticos, ao número de alunos por turma, à gestão escolar e aos recursos humanos".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinatura: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos
Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira
Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 13

Assunto: Estratégia 02 da meta 4.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida da Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

2. Captar recursos através de programas do governo para implantação, ao longo do PME, de salas de recursos multifuncionais e incentivar a formação continuada de professores para o AEE - Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas e rurais.

Análise Técnica: Verificou-se que a demanda já é atendida pela APAE.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se adequar a estratégia com a seguinte redação:

"Fomentar a formação inicial e continuada dos professores para a educação especial no ensino regular".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antônio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 14

Assunto: Estratégia 01 da meta 5.

Responsáveis pela elaboração:

Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico especifica, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

Análise Técnica: Verificou-se que parte desta estratégia já esta contemplada como ação no diagnóstico.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se adequar a estratégia com a seguinte redação:

"Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradeaiuruocamg
@prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 15

Assunto: Estratégias 02, 03, 04 e 05 da meta 5.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

2. Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódica e especifica para aferir a alfabetização das crianças, aplicada a cada ano, e a criação de instrumentos de avaliação e monitoramento pela própria escola, garantindo a alfabetização de todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

3. Selecionar tecnologias educacionais adequadas para a alfabetização de crianças, assegurada à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino.

4. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças.

5. Apoiar a alfabetização do aluno com deficiência, considerando as suas especificidades.

Análise Técnica: Verificou-se que estas estratégias já estão previstas como ações no diagnóstico.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se excluir estas estratégias.

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Angélica de S. S. Siqueira, Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 16

Assunto: Alteração da meta 7.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a meta 7 descreve:

Elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,8 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental; 5,5 no ensino médio.

Análise Técnica: Verificou-se que o IDEB observado tanto para os anos iniciais como para os anos finais foram superiores ao projetado no município.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se alteração da meta 7 com a seguinte redação:

"Manter as médias municipais já alcançadas e elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradeaiuruocamg
@prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 17

Assunto: Estratégias 02, 06, 07 e 16 da meta 7.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

2. Estimular processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

6. Propiciar aos profissionais de educação o conhecimento dos diversos instrumentos da avaliação em larga escala: o que é; para que serve; o que é avaliado.

7. Assegurar que a reflexão sobre os resultados da avaliação em larga escala, o IDEB, garanta a qualidade da educação, possibilitando acompanhamento contínuo e o estabelecimento de metas e estratégias de aprendizagem claras e objetivas.

16. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Análise Técnica: Verificou-se que essas estratégias estão estabelecidas como ações no diagnóstico do PME.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se excluir as estratégias citadas e estabelecer nova estratégia para a meta 7 com a seguinte redação:

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

"Orientar as politicas das redes públicas de ensino de forma a garantir as condições de mais aprendizagem para os alunos com fluxo escolar adequado".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Macie, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaluruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 18

Assunto: Alteração da meta 8.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a meta 8 descreve:

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal para as populações residentes na zona rural e os mais pobres; e igualar a escolaridade entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Análise Técnica: Como ainda não há dados suficientes sobre o número de pessoas nessa faixa etária, cursando educação superior, não é possível mensurar com precisão, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se alterar a meta 8 com a seguinte redação:

"Garantir a oferta de EJA para os seguimentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade/série de modo a assegurar a continuidade da escolarização mínima de 12 anos de estudo".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 19

Assunto: Estratégias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da meta 8.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

1. Participar de programas e de desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo para o acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando priorizar especificidades dos segmentos populacionais considerados.

2. Participar de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, incentivar a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

6. Apoiar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados.

Análise Técnica: Verificou-se que essas estratégias estão estabelecidas como ações no diagnóstico do PME.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se excluir as estratégias citadas e estabelecer nova estratégia para a meta 8 com a seguinte redação:

"Promover e garantir o acesso e permanência da população com 15 anos ou mais nas modalidades oferecidas pelos sistemas educacionais de ensino".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Macedo, Antonio A. Andrade, Thaís M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 20

Assunto: Estratégias 01, 02 e 03 da meta 9.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionada pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

1. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

2. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração em parceria com organizações da sociedade civil.

3. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades desses alunos.

Análise Técnica: Verificou-se que até o presente momento não foi viável instituir uma política publica educacional para essa meta, uma vez que os demais entes federados não iniciaram programas em regime de colaboração para esse público.

Neste momento, não é possível mensurar com precisão, a taxa de alfabetização da população com mais de 15 anos por não haver dados suficientes disponíveis.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se excluir as estratégias citadas.

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Angélica de S. S. Siqueira, Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Ma Aparecida de Siqueira, Lucimara N. M. Silva.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaluruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 21

Assunto: Estratégias de 05 a 11 da meta 9.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

5. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

6. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho com a oferta das ações de alfabetização.

7. Incentivar a participação em programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, em especial para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, por meio de ações que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva.

8. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9. Assegurar a oferta desta modalidade de ensino às pessoas privadas de liberdade civil, assegurando-se formação especifica dos (as) professores (as) e implementação de diretrizes nacionais curriculares e/ou em regime de colaboração entre entes federados.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaluruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

10. Considerar nas politicas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, promovendo ações de erradicação do analfabetismo, acesso às tecnologias educacionais, as atividades recreativas, culturais, esportivas e programas de valorização dos conhecimentos e experiência dos idosos.

11. Verificar demanda para abertura de Educação de Jovens e Adultos em escolas localizadas na área rural.

Análise Técnica: Verificou-se que essas estratégias estão estabelecidas como ações no diagnóstico do PME.

Quanto à estratégia 11, não há demandas para escolas da zona rural.

Conclusão: Pelos motivos citados, propõe-se excluir as estratégias citadas.

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Macie, Antonio R. Andrade, Thais M. Santos Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Ma Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 22

Assunto: Alteração da meta 10.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a meta 10 descreve:

Atender a demanda mínima das matrículas de educação de jovens e adultos, nos anos finais do ensino fundamental e médio, de forma integrada à educação profissional.

Análise Técnica: O diagnóstico não apresenta dados claros sobre a situação do município em relação a essa meta. Evidencia que não havia integração entre a educação de jovens e adultos e a educação profissional.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se alterar a meta 10 com a seguinte redação:

"Atender a demanda mínima de 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos anos finais do ensino fundamental e médio, de forma integrada a educação profissional em regime de colaboração com União e Estado na vigência do PME".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antônio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 23

Assunto: Estratégias 01 e 03 da meta 10.

Responsáveis pela colaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

1. Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional.

3. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, adequadas às características sócio culturais dos alunos.

Análise Técnica: O diagnóstico não apresenta dados claros sobre a situação do município em relação a essas estratégias. Evidencia-se que não havia integração entre a educação de jovens e adultos e a educação profissional. Todavia, elas estão contempladas como ações no diagnóstico.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se excluir essas estratégias.

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinatura: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradeaiuruocamg
@prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 24

Assunto: Estratégias de 04 a 10 da meta 10.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

4. Incentivar a criação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores.

5. Criar projeto pedagógico com recursos didáticos e metodológicos voltados para a educação de jovens e adultos, de forma a desenvolver suas habilidades e competências.

6. Assegurar a distribuição de materiais didáticos adequados aos alunos de Educação de Jovens e adultos oriundos dos programas governamentais.

7. Reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional ao final de vigência deste plano.

8. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade.

9. Incentivar a participação em programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10. Estimular a participação em programas de assistência ao estudante, compreendendo a assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradeaiuruocamg
@prefeituradeaiuruoca

acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Análise Técnica: Estas estratégias estão contempladas como ações no diagnóstico.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se excluir essas estratégias.

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinatura: Marcela F. Macedo, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Ma Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 25

Assunto: Alteração da meta 11.

Responsáveis pela elaboração: Marcello Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a meta 11 descreve:

Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Análise Técnica: Verificou-se que não há oferta de matriculas em educação profissional técnica de nível médio.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se alterar a meta 11 com a seguinte redação:

"Incentivar as matriculas de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em regime de colaboração com União e Estado na vigência do PME".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcello F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaluruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 26

Assunto: Estratégias de 01 a 06 da meta 12.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

1. Incentivar o acesso à educação superior pública e gratuita, presencial ou à distância, prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

2. Buscar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, - presencial ou à distância - em âmbito nacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

3. Ampliar programas e ações de incentivo à formação continuada ao docente, tendo em vista sua atualização.

4. Participar de conferências, congressos, seminários ou outros meios de capacitação e formação de profissionais da educação que tenham como objetivo a promoção da melhoria da qualidade dos cursos do ensino superior.

5. Buscar possibilidades, por meio da participação em eventos de educação, a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas.

6. Subsidiar o transporte escolar para o acesso às instituições de ensino.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

Análise Técnica: Verificou-se que as estratégias 01, 03, 04, 05 e 06 estão contempladas na meta 16 e a estratégia 02 como ação no diagnóstico.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se excluir essas estratégias.

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinatura: Marcelo F. Macedo, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 27

Assunto: Supressão das estratégias 02 e 03 da meta 14.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

2. Participar de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e incentivar as populações do campo a programas de mestrado e doutorado.

3. Estimular a pesquisa científica e de inovação e incentivar a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região.

Análise Técnica: Verificou-se que as estratégias 02 e 03 não são competências do município.

Conclusão: Pelo motivo citado, propõe-se suprimi-las.

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antônio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S.S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 28

Assunto: Supressão das estratégias 01 a 06 da meta 15.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

1. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

2. Incentivar a participação em programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos especializados, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

3. Incentivar a participação em programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial

4. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

5. Incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar a formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

6. Incentivar a participação em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

Análise Técnica: Verificou-se a seguinte situação para as estratégias descrita acima:

- Estratégia 01: não existe plano estratégico com diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação;
- Estratégia 02: o município não tem programa permanente de iniciação. O que se oferta é o estágio aos alunos provenientes dos cursos de pedagogia e nutrição:
- Estratégia 03: contemplada no diagnóstico;
- Estratégias 04 e 05: todos os profissionais do magistério possuem curso superior.
- Estratégia 06: não é realidade do município.

Conclusão: Pelos motivos apresentados, propõe-se suprimi-las e estabelecer uma nova estratégia para cumprimento da meta com a seguinte redação:

"Incentivar a elevação da qualidade da Educação Superior, ampliando a participação dos professores em cursos de pós-graduação."

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Macedo, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos Daniela Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 29

Assunto: Alteração da redação da meta 16.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a meta descreve:

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, a 90% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, bem como a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Análise Técnica: Verificou-se pela análise da meta que a SME deve incentivar a formação continuada dos profissionais da educação em regime de colaboração.

Conclusão: Pelo motivo apresentado, propõe-se a seguinte redação à meta 16:

"Realizar em regime de colaboração a formação continuada dos profissionais da educação".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S.S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
educacaoaluruoca@yahoo.com.br @prefeituradealuruocamg @prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 30

Assunto: Supressão das estratégias de 01 a 04 da meta 16.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda para a formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior.

2. Disponibilizar para os professores da rede pública de educação básica programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específica de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, favorecendo assim, a construção do conhecimento e a valorização da cultura de investigação.

3. Incentivar o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

4. Disponibilizar o acesso à pós-graduação através de convênio com faculdades EAD no município, disponibilizando profissionais para orientação e implementação do mesmo.

Análise Técnica: Verificou-se a seguinte situação para as estratégias descrita acima:

- Estratégia 01 e 04: estão contempladas no diagnóstico;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

- Estratégia 02 e 03: já estão implementadas no município;

Conclusão: Pelos motivos apresentados, propõe-se suprimi-las e estabelecer uma nova estratégia para cumprimento da meta com a seguinte redação:

"Implantar politica de formação continuada para os profissionais da educação".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos
Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 31

Assunto: Alteração da meta 17.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a meta 17 descreve:

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a manter equiparado seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Análise Técnica: Verificou-se que a meta necessita de prazo para realização.

Conclusão: Pelos motivos apresentados, propõe-se a seguinte redação:

"Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a manter equiparado seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente na vigência do PME.".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 32

Assunto: Supressão das estratégias de 01, 03 e 04 da meta 18.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

1. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o final de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

3. Participar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 anos, a partir do segundo ano de vigência do PNE, da prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

4. Participar, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

Análise Técnica: Para as estratégias descritas acima seguem as seguintes considerações:

1. Para se aumentar os ocupantes de cargos de provimento efetivo é necessário considerar o crescimento da população local. Em Aiuruoca está havendo redução de matrículas nas escolas. Em 2005, havia 09 escolas rurais. Em 2018, estão em atividade somente 02 escolas.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradeaiuruocamg
@prefeituradeaiuruoca

Em 2005 haviam 405 alunos matriculados na Escola Municipal Maria José Ematné. Em 2017 foram matriculados 271 alunos.

2. Quanto ao estudo comparativo com outros seguimentos que não do magistério pouco contribuirá com a politica salarial dos profissionais da educação.

Conclusão: Diante do exposto, propõe-se suprimi-las e estabelecer uma nova estratégia para cumprimento da meta com a seguinte redação:

"Manter a atual política de valorização dos profissionais da educação".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Tania M. Santos

Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 33

Assunto: Alteração da meta 19.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a meta 19 descreve:

Assegurar condições, no prazo de cinco anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

Análise Técnica: Verificou-se que no município a indicação de diretores para as escolas municipais é feita por indicação obedecendo a critérios técnicos de mérito e desempenho.

Conclusão: Pelo motivo apresentado, propõe-se a seguinte redação para a meta 19:

"Aprimorar o processo de participação da comunidade na gestão do sistema de ensino".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradeaiuruocamg
@prefeituradeaiuruoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 34

Assunto: Alteração da meta 20.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que a meta 20 descreve:

Ampliar o investimento público em educação básica de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 2% (dois por cento) do PIB do município no 5° ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 5% (cinco por cento) do PIB ao final do decênio.

Análise Técnica: Verificou-se que no município não há um indicador oficial que permita acompanhar o cumprimento desta meta.

Conclusão: Pelo motivo apresentado, propõe-se a seguinte redação para a meta 20:

"Garantir a manutenção do investimento público em educação pública em 28% da receita própria do município durante a vigência do PME".

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinatura: Marcelo F. Maciel, Antonio A. Andrade, Thais M. Santos, Daniele Pereira Mendonça, Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaiuruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica nº 35

Assunto: Supressão das metas adicionais 21, 22 e 23 com suas respectivas estratégias do PME.

Responsáveis pela elaboração: Marcelo Fernandes Maciel, Thais Mendes Santos, Valdilene Aparecida Silva, Maria Aparecida de Siqueira, Antônio de Assis Andrade, Daniele Pereira Mendonça, Angélica de Souza Silva Siqueira, Lucimara Nogueira Maciel Silva.

Histórico: Analisando a leitura do PME do município de Aiuruoca, sancionado pela lei municipal nº 2.364/2015, percebe-se que as estratégias descrevem:

21- Implementar, em até 3 anos, sistema em rede junto às entidades de representatividade educacionais com definições politicas para efetivo desenvolvimento de metas em prol da qualidade educacional no âmbito docente e discente priorizando a vulnerabilidade socioeducacional.

22- Desenvolver e consolidar, em até 05 anos, modelo de organização e funcionamento das escolas do campo.

23- Desenvolver a educação ambiental como uma prática social e politica, fomentando a participação interativa dos sujeitos nas realidades socioambientais.

Análise Técnica: Para as metas descritas acima seguem as seguintes considerações:

- Meta 21: já esta contemplada na meta 19 que dá abertura para participação das entidades representativas da sociedade nos conselhos de controle social formalizados;
- Meta 22: as escolas do campo já estão organizadas conforme as normas do sistema nacional de ensino para essa modalidade;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244
www.aiuruoca.mg.gov.br
educacaoaiuruoca@yahoo.com.br
@prefeituradealuruocamg
@prefeituradealuruoca

- Meta 23: a rede municipal já trabalha esse tema como eixo transversal no currículo escolar.

Conclusão: Diante do exposto, propõe-se suprimi-las.

Aiuruoca/MG, 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Marcelo F. Macedo, Antonio A. Andrade, Dias M. Santos Daniele Pereira Mendonça. Valdilene A. Silva, Mª Aparecida de Siqueira, Angélica de S. S. Siqueira, Lucimara N. M. Silva,

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Felipe Senador, 1300 - Campo Prático
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1244

www.aiuruoca.mg.gov.br educacaoaluruoca@yahoo.com.br @prefeituradeaiuruocamg @prefeituradeaiuruoca

Ata da 2ª Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Aiuruoca-Minas Gerais.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022) na Escola Municipal Professora Maria José Ematné, situada a Alameda José Waldemar Nunes, nº 15, às 17:00 horas foi realizada a 2ª Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Aiuruoca. Participaram da Audiência: Sra. Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Antônio de Assis Andrade Encarregado III, Lucimara Nogueira Maciel Silva Oficial Administrativo, Thais Mendes Santos Chefe da Divisão de Ensino, Joseane Ribeiro Silva Santos Supervisora Pedagógica, Representantes do Poder Legislativo, Representantes da Sociedade Civil Organizada, Profissionais do Corpo Docente e demais presentes, conforme lista de presença em anexo. A Senhora Alexandra iniciou a Audiência Pública fazendo a acolhida a todos e em seguida explicou o objetivo da Audiência que é apresentar a reestruturação e fazer o monitoramento do Plano Municipal de Educação. Esta propiciou o conhecimento a população local do diagnóstico preliminar com clara demonstração de seu objetivo e esclarecimentos de possíveis dúvidas por parte dos interessados. Na presença de todos os presentes foram apresentadas as 35 notas técnicas às quais foram objetos de avaliações e monitoramento feitos pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica que apontam uma superação de algumas metas que já foram cumpridas, outras tem prazo para que o município possa coloca-las em prática. Ao todo são vinte metas relacionadas à Política de Educação Municipal para o período de 2015/2025. As metas que envolvem a Educação Infantil e Ensino Fundamental devem ser incrementadas de acordo com o Plano de Ação. A Universalização do Atendimento Escolar, a Erradicação do Analfabetismo, a Valorização dos Profissionais do Magistério, a Democratização do Ensino Público, a Garantia de Oferta da Educação Inclusiva, a Implantação da Escola em Tempo Integral, O Aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Ensino são as diretrizes que irão direcionar as ações e atividades para que o Plano Municipal de Educação possa atingir as metas propostas. A Audiência Pública foi um evento participativo e democrático onde todos puseram debater e propor democraticamente às ações para a construção de um processo de educação plena, onde Poder Público e Sociedade Civil Organizada possam trabalhar em parceria para que os desafios a serem enfrentados sejam superados. Nada mais havendo a tratar a Secretária Municipal de Educação Sra Alexandra agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência com o lavramento desta ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.